



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 135/2022

Aprova a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e a Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-137672/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade de Taubaté e a Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté para concessão de bolsa pontualidade, objetivando Prorrogar o Prazo de vigência do Convênio até 31/12/2023, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo Aditivo.

Art. 2º Retificar a Subcláusula 1.1 do Termo de Convênio, e incluir a Clausula 1.7 Os benefícios serão concedidos nas mensalidades de março a dezembro para os alunos adimplentes matriculados na Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e de março a junho e agosto a dezembro para os alunos adimplentes matriculados nos cursos de Graduação.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais